

APROVADO EM

28 / MAIO / 93

J. Azeiteiro
PRESIDENTE

Reajusta salários e venciment
do grupo Magistério Municipal e
outras providências.

Art. 1º - Os salários e vencimentos do grupo Magistério Municipal são reajustados de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, em 26 de maio de 1993.

L. J. da Silva
LUIZ JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

ANEXO: único

GRUPO OCUPACIONAL: Magistério

CLASSES	NÍVEIS	I	II	III	IV	V
PRIMÁRIO COMPLETO	RA	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,00	790.078,00
5ª à 7ª SÉRIE	RB	800.000,00	840.000,00	882.000,00	790.078,00	829.500,00
8ª SÉRIE PRIMEIRO GRAU COMP:	RC	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.000,00	1.214.850,00
2ª INCOMPLETO NÃO NORMAL	RD	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00	1.272.000,00	1.335.000,00
2ª COMPLETO NÃO NORMAL	RE	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.000,00	1.458.000,00
2ª INCOMPLETO PEDAGÓGICO	RF	1.350.000,00	1.417.500,00	1.487.000,00	1.561.000,00	1.639.000,00
LOGOS II	PA	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.000,00	1.620.000,00	1.701.000,00
PEDAGÓGICO	PB	1.450.000,00	1.522.000,00	1.598.000,00	1.677.000,00	1.760.000,00
LICENCIATURA CURTA	PC	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.000,00	1.735.000,00	1.821.000,00
LICENCIATURA PLENA	PD	1.550.000,00	1.627.000,00	1.708.000,00	1.793.000,00	1.882.000,00
AUXILIAR DE SUPERVISÃO	AS	1.950.000,00	2.047.000,00	2.149.000,00	2.256.000,00	2.368.000,00
SUPERVISOR	SA	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	2.430.000,00	2.551.000,00
AUXILIAR DE DIREÇÃO	AD	1.950.000,00	2.047.000,00	2.149.000,00	2.256.000,00	2.368.000,00
DIRETOR	DA	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	2.430.000,00	2.551.000,00